



Câmara Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 036/2001.

O Vereador que a esta subscreve, após leitura e análise do Projeto de Lei 036/2001, apresenta a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao seu artigo 3º, ficando este com o seguinte corpo:

Onde no item III - DA COMPOSIÇÃO, se lê 06 (seis) representantes das diversas formas de manifestações artísticas; passa-se a ler:

Art. 3º - ...

II - 05 (cinco) representantes das diversas formas de manifestações artísticas.

VII - 01 (um) representante do Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2001.



Nivaldo dos Santos
Vereador